

LEI Nº 6.708, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 155/89,
do deputado Expedito Soares)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mauá***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vereadora Léa Aparecida de Oliveira" a EEPG Parque das Américas II, em Mauá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 156/89,
do deputado Milton Baldochi)***Dá denominação ao acesso que liga Miguelópolis à Rodovia Assis Chateaubriand***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ariosto Lino de Souza" a via de acesso que liga Miguelópolis à Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.710, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 157/89,
do deputado Ivan Espíndola de Ávila)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Reverendo José Borges dos Santos Júnior" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Governador Lucas Nogueira Garcez, em São Miguel Paulista, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 168/89,
do Deputado Wadih Helú)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Walter Silveira da Mota" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Residencial Cruzeiro do Sul, em Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.712, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 172/89,
do Deputado Paulo Osório)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Irmandade de Santa Isabel e Casa de Repouso Santa Isabel", com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*Ernesto Trentin,**Secretário da Promoção Social**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.713, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 176/89,
do Deputado João do Pulo)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "APAM - Associação de Proteção e Assistência ao Menor - Casa da Criança", com sede em Pontal.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*Ernesto Trentin,**Secretário da Promoção Social**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.714, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 177/89,
do Deputado Luiz Lauro)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Wilson Brandão Tóffano" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Campos Eliseos, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.715, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 178/89,
do Deputado Luiz Lauro)***Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Rosina Frazatto dos Santos" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque São Judas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.716, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de lei nº 180/89,
do Deputado Hilkias de Oliveira)***Dá denominação a Delegacia de Polícia situada em Campinas***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Carcereiro Djalma Costa Espírito Santo" a Delegacia de Polícia do 2º Distrito Policial de Campinas, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*Luiz Antonio Fleury Filho,**Secretário da Segurança Pública**Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de Lei nº 181/89,
do Deputado Milton Baldochi)***Dá denominação à Rodovia SP-375 que liga a SP-270 ao Porto Leopoldino, em Palmital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Rodovia Nelson Leopoldino" a Rodovia SP-375, que liga a SP-270 — Rodovia Raposo Tavares — ao Porto Leopoldino, em Palmital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretária do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

LEI Nº 6.718, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990**(Projeto de Lei nº 203/89,
do Deputado Daniel Marins)***Dá denominação à Estabelecimento de ensino em Valinhos***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Vice-Prefeito Antonio Namoni" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim das Figueiras, em Valinhos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA*José Goldemberg, Secretário da Educação**Cláudio Ferraz de Alvarenga,**Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

**A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
comunica que a NOVA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO
encontra-se à disposição das Prefeituras e Câmaras Municipais.
em sua sede ou nas filiais, devendo ser retirada,
em um desses endereços, conforme preferência.**

☉ SÃO PAULO**SEDE**Rua da Mooca, 1921
Fone: (011) 291-3344 - Ramal 221**AGÊNCIA MARIA ANTONIA**

Rua Maria Antonia, 294

Fone: (011) 256-7232

AGÊNCIA REPÚBLICA

Estação República do Metrô - L. 516

Fone: (011) 257-5915

AGÊNCIA SÃO BENTO

Est. São Bento do Metrô - L. 17

Fone: (011) 229-6316

INTERIOR**☉ ARAÇATUBA**

Rua Antonio João, 130

Fone: (0186) 23-6882 - Ramal 22

☉ GUARATINGUETA

Rua Frei Lucas, 80

Fone: (0125) 22-3024

☉ MARÍLIA

Avenida Rio Branco, 803

Fone: (0144) 33-5163

☉ PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2109

Fone: (0182) 22-1622 - Ramal 59

☉ RIBEIRÃO PRETO

Avenida 9 de Julho, 378

Fone: (016) 625-2345 - Ramal 31

☉ SANTOS

Rua 7 de Setembro, 71

Fone: (0132) 32-6515 - Ramal 42

☉ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3917

Fone: (0172) 33-9277 - Ramal 146

BREVE

- BAURU
- PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 4-44
- CAMPINAS
- RUA FERREIRA PENTEADO, 954 — CENTRO

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**